

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 16 - CGE**

Altera a relação dos municípios a serem submetidos à segunda fase da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos no corrente exercício e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 21 da Res.-TSE 23.335, de 22 de fevereiro de 2011,

considerando a impossibilidade de realização do procedimento revisional em alguns municípios elencados no Provimento 15-CGE/2011 e a ratificação da viabilidade de sua execução em outras localidades, de conformidade com manifestações dos respectivos tribunais regionais eleitorais, resolve:

Art. 1º A relação dos municípios a serem submetidos à segunda fase do procedimento de revisão de eleitorado de que trata o Provimento nº 15-CGE, de 29 de novembro de 2011, passa a ser a constante do anexo deste provimento.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ministra NANCY ANDRIGHI

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo**LOCALIDADES SUJEITAS A REVISÕES DE ELEITORADO – 2ª FASE/2011**

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	MG	Araporã	274ª
2º	MG	Bom Jesus do Amparo	22ª
3º	MG	Cachoeira Dourada	302ª
4º	MG	Coimbra	282ª
5º	MG	Divinésia	275ª
6º	MG	Estrela Dalva	292ª
7º	MG	Faria Lemos	69ª
8º	MG	Galiléia	117ª
9º	MG	Marmelópolis	134ª
10º	MG	Mata Verde	9ª
11º	MG	Santa Efigênia de Minas	283ª
12º	MG	Santa Rita do Itueto	233ª
13º	MG	Santo Antonio do Rio Abaixo	83ª
14º	MG	Umburatiba	4ª
15º	MS	Jateí	4ª
16º	MS	Vicentina	4ª
17º	MS	Camapuã	14ª
18º	MS	Ribas do Rio Pardo	32ª
19º	MS	Sidrolândia	31ª
20º	PI	Francisco Santos	65ª
21º	PI	Floriano	9ª e 61ª
22º	PI	Picos	10ª e 62ª
23º	PE	Cumarú	126ª
24º	PE	Cupira	95ª
25º	PE	Fernando de Noronha	4ª